SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRACAO DO MGI-PA

Estudo Técnico Preliminar 35/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 10297.000116/2026-61

2. Descrição da necessidade

2.1. A Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará - PFN/PA e a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Santarém - PSFN/STM e a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Marabá - PSFN/MBA identificaram, por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 62966045, a necessidade de aquisição de materiais permanentes (smart tv; fogão; ventiladores; estantes de aço; carrinhos de carga dobrável; bebedouro; armário de copa/cozinha; e mesa de copa/cozinha com 4 cadeiras), com o objetivo de substituir os eletrodomésticos e mobiliários das unidades, pois, em razão de serem muito antigos, houve o desgaste natural do tempo e uso e estão obsoletos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará - PFN/PA e seccionais	Odília Milca Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os bens permanentes a serem fornecidos deverão atender aos requisitos técnicos relacionados à tecnologia, potência e economia energética. Ademais, deverão ser compatíveis com voltagem e tamanho do imóvel, bem como as atividades funcionais que demandem sua utilização.

4.2. Os preços ofertados deverão contemplar todos os encargos incidentes sobre o fornecimento dos bens, incluindo, mas não se limitando a, custos operacionais, tributários, comerciais e quaisquer outros que impactem direta ou indiretamente na execução contratual.

4.3. A execução contratual deverá ser realizada diretamente pela empresa contratada, sendo vedada a transferência de responsabilidade, total ou parcial, a terceiros, independentemente de sua natureza jurídica.

4.4. A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das exigências legais relativas à qualidade, especificações técnicas e demais obrigações pertinentes aos bens fornecidos, conforme legislação vigente.

4.5. A contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. A contratada fica obrigada a realizar o cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

4.7. Trata-se de contratação por escopo.

4.8. A contratada estará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

4.9. A contratada deverá apresentar declaração formal, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), atestando a inexistência de vínculo familiar ou de parentesco que configure prática de nepotismo, nos termos dos arts. 3º e 6º do Decreto nº 7.203/2010 e dos arts. 2º e 5º da Portaria ME nº 1.144/2021.

4.10. Os equipamentos objeto da contratação deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, além de garantia do fabricante de no mínimo 1 (um) ano, garantindo assim a assistência técnica autorizada no período, em Belém-PA.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

4.11. A contratada fica obrigada a observar a legislação ambiental aplicável e, em especial os termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 /01/2010 e as disposições abaixo dos incisos I a IV do art. 5º da referida instrução normativa, no que couber.

4.12. Em adição, deverão ser observados, pela empresa contratada, os seguintes requisitos ambientais:

- Preferência por embalagens recicláveis ou reutilizáveis, bem como a devolução ou destinação adequada dos materiais de embalagem;
- Incentivo à logística reversa dos equipamentos ao final de sua vida útil, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Observância de boas práticas de transporte sustentável, com prioridade para fornecedores que adotem medidas de redução de emissões de carbono ou utilizem rotas otimizadas;
- Aquisição de equipamentos energeticamente eficientes, com selo de classificação de eficiência energética (Procel ou equivalente), classificação "A", contribuindo para o uso racional de energia elétrica.
- A contratada deve apresentar certificação florestal (como FSC ou Cerflor) e o Documento de Origem Florestal (DOF) para mobiliários que contenham insumos madeireiros.

4.12.1. A proposta será desclassificada caso se verifique que os bens ofertados não atendem aos requisitos ambientais estabelecidos nas peças contratuais.

4.13. A PFN/PA, a PSFN/STM e a PSFN/MBA ficam obrigadas a realizar o descarte ambientalmente correto das embalagens dos materiais recebidos, conforme a legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, contratos, estudos técnicos preliminares e termos de referência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades especificadas no item 2 do presente estudo.

5.1.1. Seguem as modalidades de contratação disponíveis para aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para a PFN/PA, a PSFN/MBA e a PSFN /STM:

1. Ata de Registro de Preço (ARP): esta modalidade de contratação abre possibilidade para realizar contratações futuras; com economia de escala, considerando a obrigatoriedade de garantia de preço por um ano. Existe a possibilidade de aderir a uma ARP de outro órgão ou de realização de procedimento próprio. Esta solução é recomenda quando há demanda contínua ou frequente e quanto há vários órgãos interessados, entretanto, no presente caso, a quantidade de televisores e impressoras térmicas é pequena e destina-se a apenas dois órgãos, sendo assim, a modalidade não é recomendada.

2. Dispensa de licitação: esta modalidade de contratação é aplicável para aquisições de até R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 e tem como vantagem a agilidade e maior simplicidade do rito, sendo recomendável para aquisições pontuais e de baixo valor. Considerando que, de acordo com o levantamento de preço feito por meio da Nota Técnica SEI nº 54793/2026/MGI (65897233), o valor estimado da contratação é de R$ 9.511,87, e que não há previsão de nova necessidade de aquisição dos bens permanentes demandados, recomenda-se a adoção da modalidade de dispensa de licitação.

3. Realização de pregão por menor preço, obedecidas as especificações exigidas pelos demandantes: de acordo com o Art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, sendo mais adequado, para a contratação pretendida, o critério de menor preço. Esta solução seria a mais adequada caso o valor da contratação ultrapassasse o limite legal (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025) para dispensa de licitação, devendo ser dividida em itens, a fim de aumentar a competitividade do certame.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução considerada mais viável técnica e economicamente foi a aquisição dos bens permanentes demandados por meio de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Segue listagem com os bens permanentes a serem adquiritos e suas especificações:

6.1.1. Smart TV - pré - empenho 62

- 43 polegadas
- Resolução Full HD (1920X1080)
- CATMAT 601705
- Quantidade: 1
- Destinação: PFN/PA



6.1.2. Fogão a gás - pré empenho 63

- Material: Aço Inoxidável
- Aplicação: Doméstica
- Tipo Fogão: Convencional
- Quantidade Bocas: 4 UN
- Normas Técnicas: Inmetro
- Características Adicionais: Isolamento Térmico, Acendimento Automático,Forno
- Voltagem: 110/220 V
- Cor: Branca
- CATMAT 268593
- Quantidade: 1
- Destinação: PFN/PA

6.1.3. VentiladorTipo coluna/pedestal - pré empenho 64

- Tensão 110/120 V,
- 6 hélices de 40 cm,
- 3 velocidades,
- potência175W,
- oscilação horizontal automática,
- sistema de articulação para ajuste da inclinação vertical,
- CATMAT 453575
- Quantidade: 2
- Destinação: PFN/PA



6.1.4. Estantes de aço - pré empenho 65

- Material: Aço
- Altura: 1,98 M
- Largura: 0,92 M
- Profundidade: 0,32 M
- Tipo Prateleiras: Reguláveis E Desmontáveis
- Quantidade Prateleiras: 6 UN
- Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi
- Cor: Cinza
- Características Adicionais: Reforço Em X Para Laterais E Fundo
- CATMAT 324859
- Quantidade: 10
- Destinação: PFN/PA

6.1.5. Mesa e cadeiras - pré empenho 150

- Mesa Copa/Cozinha
- Material Mesa: Madeira Cedro
- Forma Mesa: Retangular
- Comprimento Mesa: 1,20 M
- Largura Mesa: 0,80 M
- Quantidade Cadeiras: 4 UN
- Material Cadeira: Madeira Cedro
- Características Adicionais: Cadeira Medindo 0,45 X 1,10 M
- CATMAT 369916
- Quantidade: 1 mesa e 4 cadeiras
- Destinação: PSFN/STM

6.1.6. Armário copa/cozinha- pré empenho 150

- Material: Aço
- Tipo: Paneleiro
- Acabamento Superficial: Pintura Epóxi
- Cor: Branca
- Quantidade Portas: 6 UN
- Quantidade Prateleiras: 3 UN
- Largura: 0,80 M
- Profundidade: 0,30 M
- Altura: 1,94 M
- Características Adicionais: Puxadores Cor Prata, Pés Cromados, Pintura Antiferrugem
- CATMAT : 362336
- Quantidade: 1

- Destinação: PSFN/STM

6.1.7. Bebedouro de coluna com garrafão embutido/oculto- pré empenho 72

- Compartimento para o armazenamento do garrafão internamente
- Capacidade 20 litros
- Voltagem 220
- Cor: Preto
- Serve: água quente, natural e gelada - refrigera 1,6L/h e aquece 5L/h
- Não foi localizado CATMAT compatível
- Quantidade: 1
- Destinação: PSFN/STM



6.1.8. Carrinho de carga reforçado - pré empenho 66

- Capacidade 150kl, para bagagem,
- Portátil, dobrável
- CATMAT 262447
- Quantidade: 2
- Destinação: PSFN/MBA



6.2. Os materiais permanentes deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados:

PFN/PA: Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 651, bairro Umarizal, CEP 66050-110 - Belém - PA;

PSFN/STM: Travessa Silvino Pinto, nº 654, Bairro Santa Clara, CEP 68005-330 - Santarém-PA; e

PSFN/MARABÁ: Folha 27, Quadra Especial, VP-8 Shopping Verdes Mares - Piso Térreo Nova Marabá - Marabá/PA - CEP: 68509-100.

6.3. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

6.3.1. A nota fiscal deve ser apresentada no momento da entrega dos materiais permanentes, ao fiscal de contrato da unidade, o qual deverá emitir o termo de recebimento provisório e encaminhá-la de imediato aos gestores de contrato.

6.3.2. Os fiscais de contrato deverão realizar a vistoria dos produtos, a fim de verificar se os mesmos atendem aos requisitos contratuais e às especificações previstas nos termos contratuais. Caso haja alguma divergência, o fiscal deve recusar o recebimento do produto e comunicar de imediato aos gestores de contrato que realizarão as tratativas junto à contratada. Neste caso, a contratada deverá substituir, em até 10 (dez) dias, o material por outro que atenda aos requisitos contratuais.

6.4. Os materiais constantes do presente estudo enquadram-se na categoria de bens comuns, nos termos do inciso XIII, do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Conforme Documento de Formalização de Demanda doc. 65821293, seguem as quantidades a serem adquiridas:

PRODUTO	QUANTIDADE	ÓRGÃO A QUE SE DESTINA O MATERIAL
Smart TV de 43"	1	PFN/PA
Fogão	1	PFN/PA
Ventilador de pé	2	PFN/PA
Estante de aço	10	PFN/PA
Carrinho de carga dobrável	2	PSFN/MBA
Bebedouro	1	PSFN/STM

Armário de copa/cozinha	1	PSFN/STM
Mesa de copa/cozinha com cadeiras	1 mesa e 4 cadeiras	PSFN/STM

7.2. Segue abaixo a memória de cálculo para esmativa da quantidade demandada:

a) Smart TV:

1 TV para a sala de convivência da PFN/PA

b) Fogão:

1 fogão para a copa da PFN/PA

c) Ventilador:

UNIDADE PFN/PA	PORTARIA	SALA DE CONVIVÊNCIA
UNIDADE PFN/PA	1	1

d) Estantes de aço:

10 estantes distribuídas nos arquivos da dívida ativa da PFN/PA, localizados no 1º, 2º e 3º andares do prédio.

e) Mesa e cadeiras de copa e cozinha:

1 mesa e 4 cadeiras para a copa da PSFN/STM.

f) Armário copa e cozinha:

1 armário para a copa da PSFN/STM

g) Bebedouro:

1 bebedouro para o atendimento ao público da PSFN/STM.

h) Carrinho dobrável:

PSFN/MARABÁ	DEFESA	DÍVIDA
PSFN/MARABÁ	1	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 9.511,87

8.1. O valor estimado da contratação foi apurado com base nos valores unitários obtidos na pesquisa de preços (docs. 65896638, 65896737, 65896814, 65896872, 65896926, 65896966, 65897023 e 65897089) e Nota Técnica SEI nº 54793/2026/MGI (doc.65897233), e nas quantidades estimadas constantes no item 7 deste estudo.

ITEM	**PRODUTO**	**QUANTIDADE (A)**	**ÓRGÃO A QUE SE DESTINA O MATERIAL**	**VALOR UNITÁRIO (B)**	**VALOR TOTAL (C = A x B)**

1	Smart TV de 43"	1	PFN/PA	R$ 1.662,34	R$ 1.662,34
2	Fogão	1	PFN/PA	R$ 738,61	R$ 738,61
3	Ventilador de pé	2	PFN/PA	R$ 266,17	R$ 532,34
4	Estante de aço	10	PFN/PA	R$ 277,99	R$ 2.779,90
5	Carrinho de carga dobrável	2	PSFN/MBA	R$ 384,73	R$ 769,46
6	Bebedouro	1	PSFN/STM	R$ 989,66	R$ 989,66
7	Armário de copa /cozinha	1	PSFN/STM	R$ 1.063,21	R$ 1.063,21
8	Mesa de copa /cozinha com cadeiras	1 mesa e 4 cadeiras	PSFN/STM	R$ 976,35	R$ 976,35
-	TOTAL	-	-	-	R$ 9.511,87

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A licitação de que trata este estudo será realizada por itens, por incluir o fornecimento de bens permanentes diferentes para unidades localizadas em municípios diferentes, sendo tecnicamente viável a divisão por itens, o que também é mais vantajoso para a Administração, pois possibilita a participação de um maior número de empresas especializadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está prevista no item 170214/000009/2026 do Plano de Contratações Anual de 2026 - PCA-2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. De modo geral, espera-se que a aquisição de bens permanentes para a PFN/PA, a PSFN/MBA e a PSFN/STM gere os seguintes benefícios:

- Adequação das áreas de convivência e alimentação. A mobiliário e eletrodomésticos para copa e cozinha oferece um espaço digno e ergonômico para as pausas e refeições dos procuradores, servidores e colaboradores.
- Valorização do capital humano. Ambientes de apoio bem equipados demonstram o cuidado institucional com as equipes, elevando a motivação e a satisfação no exercício das funções públicas.
- Apoio às reuniões e capacitações. A aquisição de Smart TV facilita a realização de videoconferências, reuniões híbridas, treinamentos internos e o acompanhamento de julgamentos ou transmissões institucionais em tempo real.
- Otimização da gestão documental e patrimonial. Novos armários e carrinhos para transporte de processos proporcionam o armazenamento seguro e organizado de materiais de expediente, processos físicos remanescentes e insumos administrativos, agilizando a rotina diária.
- Atualização dos eletrodomésticos e mobiliários das unidades: Os eletrodomésticos e mobiliários hoje existentes nas unidades encontram-se defasados em termos de tecnologia e desgastados pelo tempo e pelo uso intenso, sendo assim, a sua atualização fornece equipamentos mais atuais e modernos e cria um ambiente mais acolhedor e bem equipado, trazendo bem estar para a equipe.
- Redução de gastos com manutenção corretiva. A substituição de mobiliários danificados e eletrodomésticos obsoletos elimina despesas recorrentes com consertos antieconômicos.
- Eficiência energética e sustentabilidade. Equipamentos novos, como bebedouro, fogão e televisor atuais, possuem melhor classificação de consumo elétrico, reduzindo o valor das faturas de energia e atendendo aos critérios de compras públicas sustentáveis.
- Aumento da vida útil do patrimônio público. Investir em bens duráveis e de qualidade garante um ciclo de uso prolongado, evitando a necessidade de novas licitações a curto prazo e otimizando o planejamento orçamentário.
- Atendimento às normas de ergonomia e higiene. Mobiliários íntegros e de fácil higienização nas áreas de copa cumprem as exigências sanitárias e de segurança do trabalho, mitigando riscos de acidentes e contaminações.
- Fortalecimento da imagem institucional. Unidades bem estruturadas e organizadas transmitem profissionalismo e zelo com a coisa pública tanto para o público interno quanto para visitantes e órgãos parceiros.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não foram identificadas providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Seguem abaixo os possíveis impactos ambientais identificados:

- Aumento na demanda de energia elétrica. O funcionamento contínuo de bebedouros refrigerados e o uso frequente de Smart TVs elevam o consumo energético das unidades, exigindo aparelhos com alta eficiência para minimizar a pegada de carbono.
- Exploração de matérias-primas não renováveis e florestais. A fabricação de armários, mesas e cadeiras demanda madeira, aço, alumínio e polímeros plásticos, podendo contribuir para o desmatamento ilegal ou a degradação ambiental caso não haja certificação de origem.
- Consumo de água e geração de efluentes na limpeza. A higienização periódica de mobiliários de copa e a retro-lavagem de filtros de bebedouros geram descarte de água com produtos químicos no sistema de esgoto.
- Emissão de gases de efeito estufa (GEE) no transporte. A entrega dos equipamentos para a sede em Belém e para as seccionais no interior do Pará envolve deslocamentos rodoviários ou fluviais de longa distância, gerando queima de combustíveis fósseis.
- Acúmulo de resíduos de embalagens. O transporte seguro de itens frágeis e volumosos gera grande volume de papelão, plásticos, isopor e paletes de madeira no ato do recebimento.
- Descarte de bens inservíveis substituídos. A renovação do patrimônio resulta na baixa de mobiliários danificados e aparelhos obsoletos, que podem causar contaminação do solo e da água se não tiverem destinação ambientalmente adequada.
- Geração de lixo eletrônico (REEE) ao fim da vida útil. Smart TVs e componentes elétricos dos bebedouros contêm metais pesados e placas eletrônicas que exigem logística reversa especializada quando se tornarem inservíveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se necessária e viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação dos serviços e competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: À Chefe da DIAL/SRA/PA, para aprovação, em conformidade com o Inciso II do Art. 14 do Decreto nº 10.024/2019.

VIVIAN STRYMPL VASCONCELOS

Presidente da equipe de planejamento da contratação

Assinou eletronicamente em 19/11/2026 às 16:17:33.

ODILIA MILCA PEREIRA

Membro da equipe de planejamento da contratação

Assinou eletronicamente em 19/11/2026 às 16:18:58.

Despacho: Aprovo na integralidade o Estudo Técnico Preliminar nº 35/2026, em cumprimento ao Inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019.

ANA MARIA LOBO RODRIGUES

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 19/11/2026 às 16:20:04.